

1997 - 2000

4

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO À MUDANÇA

LEI MUNICIPAL N.º 639/2000.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 565/98 "FICA CRIADO O DIA DO EVANGELHO"

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

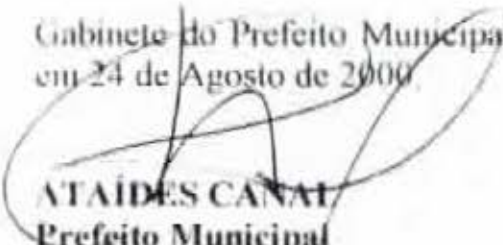
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- O artigo 1º da Lei n.º 565/98, de 08/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o ultimo Sábado do mês de outubro, como o Dia do Evangelico"

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 24 de Agosto de 2000.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete